



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Secretaria Municipal de Educação

Rua Aparecido Clemente Guardavachio, nº 50 – Jd. Aeroporto.

Fone 19 3682-7876 / 7875

E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA – 3º SETOR

- 1. OBJETO:** Concessão de Subvenção e Contribuições Sociais às entidades com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 5.880/2021, em favor do Grupo Espírita Samaritano, para custeio de atividades educacionais de alunos de 06 meses a 6 anos de idade.
- 2. JUSTIFICATIVA:** A parceria se faz necessária para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pelo Grupo Espírita Samaritano, no atendimento educacional de período integral a alunos de 6 meses a 6 anos.
- 3. REGIME DE EXECUÇÃO:** Inexigibilidade - Termo de Colaboração – Subvenção Social.
- 4. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade em atendimento ao Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.880/2021 – Subvenção Social Municipal.
- 5. ESPECIFICAÇÕES:** Constante no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria.
- 6. DESCRIÇÃO:** Será realizado o repasse de recursos financeiros para entidade no desenvolvimento do objeto proposto e aprovado no plano de trabalho.
- 7. VALOR TOTAL DE REPASSE:** R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais)
O valor ultrapassado ao montante do repasse será custeado pela OSC.
- 8. CRONOGRAMA DE REPASSE:** Cronograma de execução: Repasse em 12 parcelas.
- 9. FICHA ORÇAMENTÁRIA:** 304.
- 10. VIGÊNCIA:** O início do termo se dará a partir da publicação com término: **31/12/2022**.
- 11. GESTOR DO CONTRATO:**
Sandra Regina Ferreira Ramos, nomeada através da Portaria nº 16390/03 de Fevereiro de 2021.
R.G.: 26.529.243.8
C.P.F.: 260.713.378-52

Luís Carlos Caruso

Secretário Municipal da Educação